



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ADM: 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, LUIZ ARNALDO NAPOLI, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a ERRATA do PROCESSO SELETIVO para admissão de professor em caráter temporário, com atuação em unidades escolares na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2013.

ONDE SE LÊ:

Na tabela do item **a** de 7.1 a graduação em Filosofia e Estudos Sociais eram consideradas como habilitação para a disciplina de Ensino Religioso e não constava a pontuação por fase da última disciplina mencionada, sendo apresentada da seguinte forma:

	Concluído	Cursando
Magistério (Exceto para disciplinas específicas)	50 pontos	-
Pedagogia – Habilitação em Anos Iniciais	300 pontos	10 pontos por fase
Pedagogia – Habilitação em Educação Infantil/Complementação Educação Infantil	300 pontos	10 pontos por fase
Habilitação em Ed. Especial e/ou Pedagogia com Habilitação em Educação Especial/Complementação Educação Especial	300 pontos	10 pontos por fase
Licenciatura em disciplinas específicas (6º Ano, 7º Ano e 8ª Série)	300 pontos	10 pontos por fase
Especialização na área educacional	400 pontos	-
Mestrado na área educacional	450 pontos	-
Doutorado na área educacional	500 pontos	-
Ensino Religioso	Ciências da Religião	300 pontos
	Filosofia/Estudos Sociais	-

*Licenciatura em disciplinas específicas (6º ano, 7º ano e 8ª série): Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Inglês, Educação Física, Ciências e Artes.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ADM: 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEIA-SE:

Após reformulação, será considerada somente a licenciatura específica da disciplina de Ensino Religioso: Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso; e a tabela de pontuação da habilitação é a seguinte:

	Concluído	Cursando
Magistério (Exceto para disciplinas específicas)	50 pontos	-
Pedagogia – Habilitação em Anos Iniciais	300 pontos	10 pontos por fase
Pedagogia – Habilitação em Educação Infantil/Complementação Educação Infantil	300 pontos	10 pontos por fase
Habilitação em Ed. Especial e/ou Pedagogia com Habilitação em Educação Especial/Complementação Educação Especial	300 pontos	10 pontos por fase
Licenciatura em disciplinas específicas (6º Ano, 7º Ano e 8ª Série)	300 pontos	10 pontos por fase
Especialização na área educacional	400 pontos	-
Mestrado na área educacional	450 pontos	-
Doutorado na área educacional	500 pontos	-

*Licenciatura em disciplinas específicas (6º ano, 7º ano e 8ª série): Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Inglês, Educação Física, Ciências, Artes e Ensino Religioso.

Jaguaruna – SC, 17 de janeiro de 2013.

LUIZ ARNALDO NAPOLI
Prefeito Municipal de Jaguaruna

VANDERLEI MERGÍNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura